



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Tangará da Serra/MT, 20 de maio de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**EDMILSON PORFIRIO**  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar da Vereadora Zi Lima que serão alocados na Secretaria de Esportes visando o fortalecimento das ações esportivas, comunitárias e de inclusão social desenvolvidas no município, os quais serão utilizados na aquisição de materiais esportivos, uniformes, equipamentos de apoio e custeio operacional na realização de eventos, campeonatos e participação de atletas em competições esportivas municipais e regionais. A presente destinação busca fortalecer o esporte como ferramenta de transformação social, promoção da saúde, incentivo à disciplina, inclusão da juventude e valorização dos atletas locais, ampliando as oportunidades esportivas para crianças, adolescentes, jovens e comunidade em geral. O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_, DE 21 DE MAIO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.938.629,22

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.523.717,20

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.882.629,22

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.579.717,20

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CÓD</b>	<b>ESPECIF. DA MODALIDADE</b>	<b>CÓD. DA MODALIDADE</b>	<b>VALOR</b>
--------------------------	------------	-------------------------------	---------------------------	--------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

<b>Gestão de Desenvolvimento e Projetos Esportivos</b>	<b>26040</b>			<b>56.000,00</b>
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	25.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	31.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>R\$ 56.000,00</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CÓD</b>	<b>ESPECIF. DA MODALIDADE</b>	<b>CÓD. DA MODALIDADE</b>	<b>VALOR</b>
<b>Provisão para Emendas Parlamentares</b>	<b>21180</b>			<b>56.000,00</b>
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	56.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>R\$ 56.000,00</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar que serão alocados na Secretaria de Esportes visando o fortalecimento das ações esportivas, comunitárias e de inclusão social desenvolvidas no município, os quais serão utilizados na aquisição de materiais esportivos, uniformes, equipamentos de apoio e custeio operacional na realização de eventos, campeonatos e participação de atletas em competições esportivas municipais e regionais.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 50º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página5

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 153/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar da Vereadora Zi Lima que serão alocados na Secretaria de Esportes visando o fortalecimento das ações esportivas, comunitárias e de inclusão social desenvolvidas no município, os quais serão utilizados na aquisição de materiais esportivos, uniformes, equipamentos de apoio e custeio operacional na realização de eventos, campeonatos e participação de atletas em competições esportivas municipais e regionais. , possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 21 de maio de 2026.

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
Secretária Municipal de Esportes



**Memorando** 16.093/2026

Marcadores: ASSUNTOS PONTUAIS - ANÁLISE ESPECÍFICA/EMENDAS PARLAMENTARES | x

Responder apenas via 1Doc

ERIKA M. SME Para SEFAZ-ASOG - Ass...

CC 3 setores envolvidos SME SEFAZ-ASOG SME-GAB

20/05/2026 17:14

Assinado por E. Bóssola: VANDER ALBERTO MARSSON e ELIANDRA RITANEZI MEDEIRA CPF 028.XXX.XXX-37, ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA CPF 028.XXX.XXX-37. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F381-9091-D597-AD92

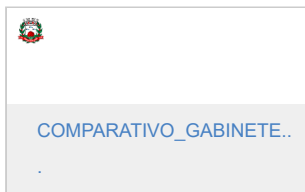
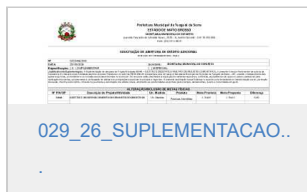
## PROJETO DE LEI - VER ZI LIMA

Boa tarde Prezados,

Com os nossos cumprimentos, segue anexo o Projeto de Lei da Secretaria Municipal de Esportes para análise e para devidas providências que couber, em regime de urgência especial.

**ERIKA DE SOUZA MIGUEL**

*Encarregado de serviço 2*



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/05/2026 17:14:44 ERIKA DE SOUZA MIGUEL SME solicitou a assinatura de Eliandra Rita Nezi Medeira em Memorando 16.093/2026 . Assinado

20/05/2026 17:19:23 Eliandra Rita Nezi Medeira SME-GAB assinou digitalmente Memorando 16.093/2026 com o certificado ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA CPF 028.XXX.XXX-37 conforme MP nº 2.200/2001 .



**Despacho 1-16.093/2026**

20/05/2026 17:21  
(Encaminhado)

ERIKA M. SME

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

Segue planilha de suplementação corrigida

**ERIKA DE SOUZA MIGUEL**  
*Encarregado de serviço 2*



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/05/2026 17:21:21 ERIKA DE SOUZA MIGUEL SME solicitou a assinatura de **Eliandra Rita Nezi Medeira** em Despacho 1- 16.093/2026 . Assinado

20/05/2026 17:41:10 Eliandra Rita Nezi Medeira SME-GAB assinou digitalmente **Memorando 1- 16.093/2026** com o certificado **ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA** CPF **028.XXX.XXX-37** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 21/05/2026 07:58:09 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)



Assinado por E Bess688: VANDER ALBERTO MASSON e ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA CPF 028.XXX.XXX-37, ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA CPF 028.XXX.XXX-37.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F381-9091-D597-AD92>





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 2020 – N, Jardim Tarumã – CEP 78.303-004  
Fone: (65) 3311-4819

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	029/SME/2026					
DATA:	20/05/2026		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Especificação:	<input checked="" type="checkbox"/> SUPLEMENTAR			<input type="checkbox"/> ESPECIAL		
<b>Justificativa da Suplementação:</b> A Suplementação de despesa do Projeto/Atividade-26040 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS, A presente Emenda Parlamentar de autoria da Vereadora Zi Lima tem como finalidade destinar recursos financeiros no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) à Secretaria Municipal de Esportes de Tangará da Serra – MT, visando o fortalecimento das ações esportivas, comunitárias e de inclusão social desenvolvidas no município. Os recursos serão destinados à aquisição de materiais esportivos, uniformes, equipamentos de apoio e custeio operacional para realização de eventos, campeonatos e participação de atletas em competições esportivas municipais e regionais. A presente destinação busca fortalecer o esporte como ferramenta de transformação social, promoção da saúde, incentivo à disciplina, inclusão da juventude e valorização dos atletas locais, ampliando as oportunidades esportivas para crianças, adolescentes, jovens e comunidade em geral.						
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS	Un. Medida	Pessoas Atendidas	2.794,00	2.794,00	0,00
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS					
956	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 350.000,00	R\$ 381.000,00	R\$ 31.000,00
954	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 350.000,00	R\$ 375.000,00	R\$ 25.000,00
<b>Total da Suplementação</b>						<b>R\$ 56.000,00</b>
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
21180	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
54	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 427.363,74	R\$ 371.363,74	R\$ 56.000,00
						<b>R\$ 56.000,00</b>

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**. Referente ao Projeto/Atividade nº 26040 – **GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
<b>26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	2.794	2.794	

Tangará da Serra/MT, 20 de Maio de 2026.

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
Secretária Municipal de Esportes





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DE DESPESA**  
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

21180 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0054	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	2.697.779,00	1.037.967,82	0,00	0,00	0,00	468.504,42	569.463,40
0055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	10020000300000	900.661,40	900.661,40	0,00	0,00	0,00	810.604,08	90.057,32
<b>TOTAL (Qtd: (2))</b>					<b>3.598.440,40</b>	<b>1.938.629,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.279.108,50</b>	<b>659.520,72</b>
Qtd: (2) TOTAL PROGRAMA : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.279.108,50	659.520,72
Qtd: (2) TOTAL SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.279.108,50	659.520,72
Qtd: (2) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.279.108,50	659.520,72
Qtd: (2) TOTAL UNIDADE : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.279.108,50	659.520,72
Qtd: (2) TOTAL ORGAO : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.279.108,50	659.520,72

ORGAO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FUNCAO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNCAO: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

PROGRAMA: 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ

26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0953	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	100.000,00	100.000,00	41.100,00	41.100,00	41.100,00	20.075,00	38.825,00
0954	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	393.000,00	480.000,00	272.792,80	151.622,33	151.622,33	70.000,00	137.207,80
0955	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11501	00000000000000	200.000,00	200.000,00	148.729,14	67.799,00	67.799,00	49.207,00	2.063,86
0956	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	377.000,00	345.000,00	35.538,76	17.539,50	10.271,50	70.000,00	239.461,44
1754	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	11500	00000000000000	73.717,20	368.717,20	0,00	0,00	0,00	90.000,00	278.717,20
2008	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	11500	00000000000000	0,00	30.000,00	20.323,00	3.670,50	3.670,50	0,00	9.670,00
<b>TOTAL (Qtd: (6))</b>					<b>1.143.717,20</b>	<b>1.523.717,20</b>	<b>518.483,70</b>	<b>281.731,33</b>	<b>274.463,33</b>	<b>299.282,00</b>	<b>705.951,50</b>
Qtd: (6) TOTAL PROGRAMA : 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ					1.143.717,20	1.523.717,20	518.483,70	281.731,33	274.463,33	299.282,00	705.951,50
Qtd: (6) TOTAL SUBFUNCAO : 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO					1.143.717,20	1.523.717,20	518.483,70	281.731,33	274.463,33	299.282,00	705.951,50
Qtd: (6) TOTAL FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER					1.143.717,20	1.523.717,20	518.483,70	281.731,33	274.463,33	299.282,00	705.951,50
Qtd: (6) TOTAL UNIDADE : 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					1.143.717,20	1.523.717,20	518.483,70	281.731,33	274.463,33	299.282,00	705.951,50
Qtd: (6) TOTAL ORGAO : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					1.143.717,20	1.523.717,20	518.483,70	281.731,33	274.463,33	299.282,00	705.951,50





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

**COMPARATIVO DE DESPESA**

REALIZADA / AUTORIZADA

Qtd. total 8	4.742.157,60	3.462.346,42	518.483,70	281.731,33	274.463,33	1.578.390,50	1.365.472,22
--------------	--------------	--------------	------------	------------	------------	--------------	--------------





MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**RESERVA DE DOTAÇÃO**  
MAIO DE 2026

**Certificamos**

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 126201/2026 Ficha: 0054 Número: 126201 Protocolo:

**Que o Saldo de Crédito**

Código: 04.122.0002.2.118 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - RECURSOS PRÓPIOS

**Aberto Pelo Orçamento de 2026**

Órgão: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Projeto/Atividade: PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

**Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias**

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	625.463,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	56.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	569.463,40

**Saldo da Reserva de Dotação**

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	56000,00

**Motivos Determinantes da Alteração**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**Justificativa**

RESERVA DE DOTAÇÃO PLO 153/2026

TANGARÁ DA SERRA, 21 de Maio de 2026

Visto: \_\_\_\_\_

Confere: \_\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F381-9091-D597-AD92> e informe o código F381-9091-D597-AD92



<b>PROTOCOLO</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>Nº 002/2026</b>
------------------	--	-------------------------------	--------------------

**AUTORES:** VEREADORA ZI LIMA.

### PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR 002/2026

Art. 1º Altera Projeto de Lei Ordinária nº 296/2024 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício Financeiro de 2025”, suplementando a dotação orçamentaria destacada abaixo:

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Esporte
Unidade:	02 - Departamento de Esportes
Função:	27 - Desporto e Lazer
Subfunção:	811 - Desporto de Rendimento
Programa:	009 - Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS
Natureza de Despesa:	<b>3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b> <b>3.3.90.390.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre – R\$257.358,60
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 56.000,00</b> (Cinquenta e seis mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente Emenda Parlamentar de autoria da Vereadora Zi Lima tem como finalidade destinar recursos financeiros no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) à Secretaria Municipal de Esportes de Tangará da Serra – MT, visando o fortalecimento das ações esportivas comunitárias e de inclusão social desenvolvidas no município. Os recursos serão destinados à aquisição de materiais esportivos, uniformes, equipamentos de apoio e custeio operacional para realização de eventos, campeonatos e participação de atletas em competições esportivas municipais e regionais. A presente destinação busca fortalecer o esporte como ferramenta de transformação social, promoção da saúde, incentivo à disciplina, inclusão da juventude e valorização dos atletas locais, ampliando as oportunidades esportivas para crianças, adolescentes, jovens e comunidade em geral.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	3.1.500.1002000-030.000 – Saúde – R\$257.358,60 1.1.500.0000000-000.000 – Livre – R\$257.358,60
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 514.717,20</b>
<b>Saúde:</b>	<b>R\$ 257.358,60</b>
<b>Livre Destinação:</b>	<b>R\$ 257.358,60</b>

### JUSTIFICATIVA:

O esporte possui papel fundamental na promoção da inclusão social, formação cidadã e desenvolvimento humano, sendo reconhecido como importante instrumento de transformação social, fortalecimento comunitário e incentivo à qualidade de vida da população.

A Secretaria Municipal de Esportes de Tangará da Serra desenvolve ações esportivas voltadas à promoção de campeonatos, treinamentos, eventos comunitários e incentivo à participação de atletas locais em competições municipais e regionais, atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos por meio de projetos esportivos e recreativos.

Entretanto, a crescente demanda pelas atividades esportivas exige investimentos contínuos em estrutura, equipamentos e apoio operacional, garantindo melhores condições para realização dos eventos e fortalecimento das práticas esportivas no município.

Nesse sentido, a presente emenda parlamentar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) visa assegurar suporte estrutural e operacional às atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, contemplando investimentos estratégicos para fortalecimento das ações esportivas municipais.

Do valor total destinado:

- **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** serão destinados à aquisição de kits de montaria profissional, incluindo coletes e calças de couro, visando oferecer melhores condições de segurança e estrutura aos participantes das atividades esportivas relacionadas às modalidades tradicionais e culturais;
- **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** serão aplicados na aquisição de uniformes completos para equipes de Futebol Society e Futsal, fortalecendo a identidade esportiva, organização das equipes e participação em competições;
- **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** serão destinados ao custeio de viagens e inscrições para participação de atletas e equipes em eventos e competições esportivas, incentivando o intercâmbio esportivo e valorização dos talentos locais;

- **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** serão utilizados para locação de tendas, sonorização, caixas térmicas e banheiros químicos, garantindo melhor estrutura, organização e conforto durante realização dos eventos esportivos municipais;
- **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** serão destinados à realização de eventos esportivos, contemplando aquisição de medalhas, troféus e contratação de arbitragem, assegurando qualidade, organização e incentivo à participação esportiva da comunidade.

A destinação da presente emenda parlamentar representa importante investimento nas políticas públicas esportivas do município, contribuindo diretamente para promoção da inclusão social, incentivo à juventude, fortalecimento comunitário e desenvolvimento do esporte local.

Além do impacto esportivo, as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes auxiliam na prevenção da vulnerabilidade social, estímulo à convivência comunitária e promoção de hábitos saudáveis, fortalecendo o papel social do esporte como ferramenta de cidadania e transformação social.

Dessa forma, a presente emenda possui relevante interesse público e comunitário, promovendo benefícios diretos à população tangaraense por meio do fortalecimento das atividades esportivas e recreativas desenvolvidas no município.

#### **Emenda:**

1- VEREADORA ZI LIMA

R\$ 56.000,00

ROSELENE  
FERREIRA DE  
LIMA:01082133159

Assinado de forma digital por  
ROSELENE FERREIRA DE  
LIMA:01082133159  
Dados: 2026.05.20 16:14:37  
-04'00'

**VEREADORA ZI LIMA – PRD**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F381-9091-D597-AD92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 21/05/2026 14:43:02 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 22/05/2026 09:30:32 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F381-9091-D597-AD92>